Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1767/99

PROJETO DE Lei **N.** -32/99

Objeto: "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1474/95, que declara de utilidade pública entidade que menciona – ordem espiritualista cristã vale do amanhecer templo adova de Bom Despacho".

Autor: Carlos Roberto - José Maria

Entregue na Secretaria

02. agosto. 1999

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1ª 30/08/95

_____ Aprovado 2ª 30/08/95

_____ Aprovado 3ª 06/09/99

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

istribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

m____/____/____

_____
Rubrica

m____/____/____

_____
Rubrica

edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
  ssunto:

  bservações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
  ssunto:

  bservações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 02/08/99 Às Comissões de LFO e §R para parecer.

A Sobrinho

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

2 - 30/08/99 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P.3º RX - Carlos Roberto).

A Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

3 - 06/09/99 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

A Sobrinho

Rubrica

Antônio de Souza Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.767 / 99

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI 1.474/95, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

> Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER TEMPLO ADORA BOM DESPACHO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (21/09/99).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação da Lei 21/9/99
Certifico para fins de comprovação que este (a) foi publicado (a) no quadro de publicações desta prefeitura, durante o período de 21/9/99 a 18/10/99.
Bom Despacho, 18/10/99. Dou fé.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 32/99

"Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei 1474/95, que declara de Utilidade Pública entidade que menciona".

O Povo do município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER TEMPLO ADORA DE BOM DESPACHO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 06 DE SETEMBRO DE 1999.

PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 32/99

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 1474/95, que declara de utilidade pública entidade que menciona".

O artigo 1º da Lei em epígrafe passa ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER TEMPLO ADORA DE BOM DESPACHO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, em 02 de agosto de 1999.

CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vereador – Vice-Presidente

CGBV/

CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ
202 Alteração da pessoa física responsável perante os órgãos convenentes	28/05/1999	64.479.553/0001-51
220 Alteração do nome empresarial (firma, razão social ou denominação comercial)	28/05/1999	
228 Alteração do código da atividade econômica principal	28/05/1999	

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER TEMP
LO ADORA DE BOM DESPACHO

05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Jurídica

07 Porte da Empresa

08 Trib.Simples

09 CNAE Fiscal

9191-0/00 Atividades de organizações religiosas ...

05 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
CARLOS ANTONIO DA SILVA	198.538.236-91	-

37 Local	Data
BOM DESPACHO	09/06/1999

Data Geração : 09/06/1999 Hora Geração : :11:49

LEI No. 1474

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes , aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o- Fica declarada de Utilidade Pública o **TEMPLO DE ARGEIRO DO AMANHECER DE BOM DESPACHO /MG.**

Artigo 2o - A Entidade referida no artigo anterior , ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos e Entidades dclaradas de Utilidade Pública .

Artigo 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS CINCO DIAS DO MES DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO .(05/04/1995)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos -> assinar o Projeto
entregada dia 02.08.99.

-> Fazer o Projeto

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 32/99

A documentação e justificativa que acompanha demonstra ser a matéria nele contida do mais relevante interesse desta Casa Legislativa, inserindo-se na órbita de sua competência.

Não há nada que impede, ao nosso ver, portanto, `a sua regular tramitação, razão pela qual, atendidos que foram os requisitos legais pertinentes, opinamos por sua aprovação.

Sala da s Comissões, em 25 de Agosto de 1999.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vital Libério Guimarães

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

José Maria Pereira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Roberto Gontijo

José Raimundo Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 32/99

A documentação e justificativa que acompanha demonstra ser a matéria nele contida de mais relevante interesse desta Casa Legislativa, inserindo-se na órbita de sua competência.

Não há nada que impede, ao nosso ver, portanto, a sua regular tramitação, razão pela qual, atendidos que foram os requisitos legais pertinentes, opinamos por sua aprovação.

Sala da s Comissões, em 25 de Agosto de 1999.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vital Libério Guimarães

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

José Maria Pereira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Roberto Gomide

José Raimundo Campos

Mauro Salviano da Silva

CGBV/